



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00289

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15.07.2013	proposição Medida Provisória nº 621, de 2013
--------------------	---

Autor Senador ALVARO DIAS (PSDB-PR)	nº do prontuário
---	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 4º da Medida Provisória nº 621, de 2013:

“Art. 4º Para os ingressantes a partir de 1º de janeiro de 2015 nos cursos de medicina das instituições públicas de educação superior, bem como para os bolsistas do Programa Universidade para Todos de cursos de medicina, ingressantes na mesma data, a formação do médico abrangerá dois ciclos distintos e complementares entre si, correspondendo:

”

JUSTIFICAÇÃO

É preciso limitar os dois anos complementares da formação médica aos estudantes beneficiados pelo acesso à universidade pública e pelas bolsas do Programa Universidade para Todos. Desse modo, esses estudantes ressarciriam à sociedade os valores bastante elevados que o Estado despendeu em sua formação.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2013.


Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/07/2013 às 15:47
Clarissa Hayashi, Mat. 221391